



FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER

Assunto: Pregão Eletrônico nº 001/2025, tendo por objeto a contratação de prestação de serviço de decoração e montagem de stands para feira do livro 2025.

Findo o trabalho do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio, envia-nos para parecer.

Pelo que se vislumbra do presente processo licitatório, a modalidade escolhida foi adequada, conforme previsto nos arts. 6º, inc. XLI; 29; 33, I e 34, todos da Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 4.128/2023, bem como os prazos mínimos relativos à publicidade foram respeitados, conforme parecer inicial.

Contudo, ante a inexistência de fornecedores interessados, opino pelo arquivamento do feito.

É o parecer.

Carlos Barbosa, 07 de outubro de 2025.

Valmiriane Boschetti
Assessora Jurídica
OAB/RS 96.192